# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.12349-3/2026

PROCESSO: **LO.15042-8/2026**
VALIDADE: **16/10/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**RAZÃO SOCIAL**

POSTO PEDRO II LTDA

**CNPJ**

03.648.026/0001-39

**NOME FANTASIA**

POSTO JG

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

POSTO PEDRO II LTDA

*Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.*

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Urbana | IU.010106-0 | 3217 |

## ATIVIDADES

**ATIV.48240**

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

**Características:**

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

**Município:**

**Coordenadas Geográficas:**

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2026 às 07:17
[ViX4hEWNVaScrIvz7SdNkSGHoC3GgaCSHiB1DJAHDvaV5fa21Euj1INCyBTYM2gx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/10/2026 às 13:20
[qOBoD42LF61OZ7iLTBm5G5fWvDLsrvMGa5PwYpX3K3UhbfR1M2pOZmLfZ8BIfS4k]

Emitido eletronicamente em 20/10/2026 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60454-8/2026.7D8D.5102.9D73]

Pedro II (PI) 04°26'20.08"S / 41°26'47.04"O

**Localização:**

RUA MANOEL GALVAO, VILA KOLPING, 64255-000

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(-41.4464, -4.4389111111111115)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **16/10/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2026 às 07:17
[ViX4hEWNVaScrIvz7SdNkSGHoC3GgaCSHiB1DJAHDvaV5fa21Euj1INCyBTYM2gx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/10/2026 às 13:20
[qOBoD42LF61OZ7iLTBm5G5fWvDLsrvMGa5PwYpX3K3UhbfR1M2pOZmLfZ8BIfS4k]

Emitido eletronicamente em 20/10/2026 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60454-8/2026.7D8D.5102.9D73]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de falhas ou vazamentos | 15 dias (01/11/2026) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) | 15 dias (01/11/2026) | Não Atendida |
| C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 15 dias (01/11/2026) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Manter em perfeito estado de funcionamento todos os sistemas de armazenamento e abastecimento de combustíveis, incluindo tanques, tubulações, bombas, filtros, válvulas e demais equipamentos associados, realizando inspeções e manutenções preventivas periódicas.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2026 às 07:17
[ViX4hEWNVaScrIvz7SdNkSGHoC3GgaCSHiB1DJAHDvaV5fa21Euj1INCyBTYM2gx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/10/2026 às 13:20
[qOBoD42LF61OZ7iLTBm5G5fWvDLsrvMGa5PwYpX3K3UhbfR1M2pOZmLfZ8BIfS4k]

Emitido eletronicamente em 20/10/2026 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60454-8/2026.7D8D.5102.9D73]

2. Operar e manter adequadamente o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), observando as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis.

3. Garantir a integridade dos sistemas de contenção de vazamentos, incluindo câmaras de contenção (sumps), canaletas, piso impermeável da pista de abastecimento e área de descarga de combustíveis.

4. Realizar testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos, tubulações e demais componentes do sistema de armazenamento, em conformidade com a periodicidade estabelecida pela legislação e normas técnicas vigentes, mantendo os respectivos laudos disponíveis para fiscalização.

5. Disponibilizar, em local de fácil acesso, kits de contenção para derramamento de combustíveis e demais produtos perigosos, contendo materiais absorventes adequados e equipamentos de proteção individual.

6. Destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, especialmente resíduos contaminados com óleo ou combustíveis, filtros usados, estopas, lodos, embalagens contaminadas e materiais absorventes, por meio de empresas devidamente licenciadas.

7. Manter em funcionamento o Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), realizando limpezas periódicas e destinação adequada dos resíduos gerados, mediante empresa licenciada.

8. Comunicar imediatamente à SEMARH e aos demais órgãos competentes qualquer ocorrência de vazamento, derramamento, incêndio, explosão ou outro acidente que possa causar degradação ambiental.

9. Adotar medidas permanentes para prevenção da contaminação do solo e das águas subterrâneas, realizando monitoramentos ambientais quando exigidos pelos órgãos competentes ou quando constatados indícios de vazamentos.

O empreendedor responderá administrativa, civil e penalmente por danos ambientais decorrentes da operação do empreendimento, bem como pela omissão de informações ou apresentação de dados inexatos aos órgãos públicos.

Teresina (PI), 20/10/2026

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2026 às 07:17
[ViX4hEWNVaScrIvz7SdNkSGHoC3GgaCSHiB1DJAHDvaV5fa21Euj1INCyBTYM2gx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/10/2026 às 13:20
[qOBoD42LF61OZ7iLTBm5G5fWvDLsrvMGa5PwYpX3K3UhbfR1M2pOZmLfZ8BIfS4k]

Emitido eletronicamente em 20/10/2026 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60454-8/2026.7D8D.5102.9D73]

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/10/2026 às 07:17
[ViX4hEWNVaScrIvz7SdNkSGHoC3GgaCSHiB1DJAHDvaV5fa21Euj1INCyBTYM2gx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/10/2026 às 13:20
[qOBoD42LF61OZ7iLTBm5G5fWvDLsrvMGa5PwYpX3K3UhbfR1M2pOZmLfZ8BIfS4k]

Emitido eletronicamente em 20/10/2026 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60454-8/2026.7D8D.5102.9D73]